



PORTARIA Nº 127 DE 17 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 984/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 02, página 23,

CONSIDERANDO: A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 51 de 14/01/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado, a IIP nº 06/2017 - PROGEPE e o processo nº **23403.000336/2018-72**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): CARLOS EDUARDO DE SOUZA CONÇALVES.

Matricula Siape: 2190679.

Cargo: PSICÓLOGO.

Lotação: CAMPUS LONDRINA.

Data de Início: 18/05/2018.

Data de Término: 25/02/2022.

Nome do Programa: PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

Nome do Curso: DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUPION POLETI
Diretor-Geral